



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS/PR - VARA CÍVEL E ANEXOS
Rua Vinte e Dois e Abril, n.º 199, Pinhais - PR
Alice Beatriz Silva Portugal
Escrivã

TERMO DE PENHORA

Aos 14 de novembro de 2018, nesta cidade e comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório, presente a **Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta**, comigo o Escrevente Juramentado, ao final subscrito, foi lavrada a respectiva penhora sobre o seguinte bem: "**Apartamento n.º14, do Bloco A-13 do Condomínio Portal de Pinhais, localizado na Rua Salgado Filho, n.º 196, com demais características e confrontações constantes da Matrícula n.º 18.940 do Cartório de Registro de Imóveis de Pinhais/PR**", não podendo referido bem ser utilizado sem expressa autorização deste Juízo. Valor da causa atualizado em 30/07/2008 no importe de R\$ 20.996,97 (vinte mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), conforme mov. 1.1. Tudo em conformidade com o contido nos autos de **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA** autuados sob o n.º **0005066-60.2008.8.16.0033**, em que figura como exequente **ITAÚ UNIBANCO S/A** e como executados **ANA MARIA PACHECO e CELIA DO BELÉM PACHECO**. Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Marcelo Kloss, Escrevente Juramentado, Portaria n.º 21/2007, o digitei e o subscrevi.

Rita Borges de Area Leão Monteiro
Juíza de Direito Substituta

